



PREFEITURA DE
LONDRINA



ETAPA MUNICIPAL

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**I CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
GT. I - PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO À INFORMAÇÃO E DADOS PÚBLICOS:**

PROPOSTA APROVADAS PARA A CONFERENCIA MUNICIPAL (18 E 22/11)

<u>01</u>	Que o poder público disponibilize na internet, com uma semana de antecedência, informações sobre data, horário e local da entrega de obra, serviço e produtos adquiridos através de processo licitatório.
<u>02</u>	Que nas placas indicativas de obras, o poder público identifique obrigatoriamente, o nome da contratada, constando objeto, valor, fonte de recurso, prazo de entrega, fases da obra, aditivos concedidos, nome e contato do responsável técnico e do engenheiro fiscal.
<u>03</u>	O poder público deve explicitar o que considera como informação sigilosa, submeter isso aos demais poderes e tornar público todos os demais dados gerados com recursos públicos.
<u>04</u>	Todas as pastas do executivo deverão fornecer, obrigatoriamente, cursos periódicos, e/ou quando solicitados, com a finalidade de capacitar os cidadãos para uma eficiente navegação nos portais. Os cursos serão ministrados por agentes públicos de carreira. <u>Os órgãos de controle interno do poder Executivo, em todas as esferas, ficam obrigados a criar departamentos e eventos para a capacitação da sociedade no exercício do controle social.</u> (proposta incorporada GT. II número 16).
<u>05</u>	O site onde os documentos serão disponibilizados deverá ser desenvolvido com suporte de um profissional de ciências da informação (arquivista), o qual atentará para critérios para classificação, indexação, pesquisa e preservação dos conteúdos. <u>QUE OS SITES DE INFORMAÇÕES OFICIAIS DOS PODERES LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS SEJAM CONCEBIDOS COM ACESSIBILIDADE E LINGUAGEM FACILITADAS.</u> (proposta incorporada GT. IV número 04).
<u>06</u>	Criação de um relatório simplificado e periódico (mensal ou trimestral) em que sejam traduzidos termos técnicos, contábeis e jurídicos para uma linguagem acessível, em que constem dados simplificados de todas as aquisições efetuadas com dinheiro público como bem adquirido, quantidade, valores pagos e data de aquisição. <u>SÚMULA DE LICITAÇÕES COM INFORMAÇÕES DE PREÇO BASEADAS EM MEDIDAS UNITARIAS RECONHECIDAS COMO KILO, METRO.</u> (fusão da proposta número 08 do GT. IV).
<u>07</u>	O site no qual os conteúdos são publicados deverá possuir recursos de colaboração, como

	comentários dos leitores, fóruns de discussão, a exemplo dos ambientes das redes sociais.
<u>08</u>	Considerando que o acesso a informação é um direito constitucional, que o Poder Público disponibilize este acesso por meio de telecentros nos principais pontos da cidade (terminais urbanos, postos de saúde, etc.) e promova fóruns de discussões e debates sobre o tema, criando uma nova consciência de direito à informação pública. <u>Divulgação localizada de informações junto a população local por meio das escolas e apm's e outras. (recepcionada da proposta nº 03 GT. II)</u>
<u>09</u>	Melhoria de infraestrutura da informação em todos os entes da federação. No local em que não houver capacidade física e financeira de implantação de internet, a publicação de todas as informações de interesse público deverá ser feita através da mídia disponível.
<u>10</u>	O padrão dos documentos deverá ser conforme NBR ISO 19001, que especifica o formato PDF/A, próprio para preservação de longo prazo.
<u>11</u>	Popularizar a linguagem da transparência pública de forma a detalhar, esmiuçar, traduzir e explicar os dados divulgados.
<u>12</u>	Fornecer acompanhamento periódico fotográfico do cumprimento do cronograma das obras públicas no portal da transparência municipal.
<u>13</u>	Fornecer relatórios de gestão da administração direta e indireta – com apresentação de plano anual de trabalho, metas e respectivos resultados, prestação de contas, quem faz auditoria e respectivos relatórios.
<u>14</u>	Exigir transparência também aos conselhos municipais, com apresentação de atas, resoluções e resultados dos trabalhos. (proposta incorporada à proposta nº 01 do GT. III).
<u>15</u>	Instituir obrigação de cada órgão municipal apresentar prestação de contas periodicamente perante o respectivo Conselho municipal em cada reunião ordinária.
<u>16</u>	Tornar públicos os relatórios finais das auditorias e controladorias internas dos órgãos públicos.
<u>17</u>	Divulgação dos pareceres dos órgãos técnicos realizados durante os julgamentos de contas dos Tribunais de Contas (TCE e TCU).
<u>18</u>	Divulgar nos portais municipais a legislação federal, estadual e municipal que garante o direito de acesso à informação.
<u>19</u>	Divulgar a movimentação de nomeações e exonerações de agentes públicos efetivos e comissionados dos três poderes.
<u>20</u>	O Consocial — Conselho do Controle e Transparência Social será criado com as atribuições da propostas 1 e 2, estabelecerá a política de transparência municipal nos âmbitos dos três poderes e terá as mesmas atribuições em âmbito nacional, estadual e municipal, fiscalizando também ONG, OSCIP, e demais contratantes e conveniados com o poder público. (incorporada à proposta nº 03

	GT. III).
--	-----------